

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 00288/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 000005/2016, PROCESSO LICITATÓRIO № 000090/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 005423/2018

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 00288/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL (LIS) DA LOCALIDADE DE SÃO PAULO PARA A CONSTRUÇÃO DE 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 - SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado <u>Contratante</u> e, de outro lado, a empresa ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.362.847/0001-30, com endereço na Rua João Bezerra, nº 12, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.304-385, neste ato pela sua representante legal, Sra. FABÍOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 001.707.367-76 e RG nº 993.992 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins, nº 03, bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada <u>Contratada</u>, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 005, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste referente a 6ª (sexta) medição do Contrato e, da 2ª (segunda) medição do Termo Aditivo 003, ocorrida no período de 14/12/2017 à 23/01/2018, conforme cálculo do fiscal do contrato em anexo ao processo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 6ª (sexta) medição do Contrato e, da 2ª (segunda) medição do Termo Aditivo 003, será de R\$ 32.271,27 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).
- **2.2 -** A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social . Construção, Ampliação e Reforma das Casas Populares 44905100000 . Obras e Instalações Royalties do Petróleo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1 -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 11 de julho de 2018.

Leandro da Costa Rainha
SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Fabíola Moreira Jordão Altoé
ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA